

Porto Alegre, 28 de março de 1993

Ao  
Clube de Cultura  
Nesta Capital

Prezados senhores:

Venho através desta propor a locação das dependencias do restaurante do Clube de Cultura pelo valor de cr\$ 5.000.000, (cinco milhoes de cruzeiros) por mes com a correçao apartir do 4º mes com base na lei de locações.

Atenciosamente

BRASIL BITTENCOURT PINDARE  
Rua Gen. Lima e Silva,  
SSP: 9006443197  
CIC: 256926820/87

PORTE ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 1993

Ao  
CLUBE DE CULTURA  
NESTA CAPITAL

Prezados Senhores:

Venho através desta propor a locação do restaurante do Clube de Cultura.

Possuo experiência na área, conforme descrição abaixo:

- a) garçom entre 1970 a 1989
- b) sócio proprietário do restaurante Dreamer
- c) sócio proprietário do restaurante Reprise
- d) ex instrutor prof. da Escola de Hotelaria do Senac

Proponho a pagar o aluguel mensal de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) com reajustes apartir do 4º mês com base no índice oficial.

Atenciosamente

*Brasil Bitencourt Pindore*

30-3-1993

A  
BRASIL BITENCOURT PINDORE  
SSP 9006443197  
CIC 256926820-87.